



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 019/2015

Declara Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

CONSIDERANDO que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também funcionarão em horário diferenciado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, no dia 16 de fevereiro de 2015, e no dia 18 de fevereiro de 2015, das 08h:00 às 12h:00, retornando ao expediente normal às 13h:30min. do dia 18 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo e guarda municipal, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração

ALMOXARIFE

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 de Setembro 1915
DE N° 10.283
UMUARAMA 27 de 120 15.
Gabriela P.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS